

ATA 443 – Aos doze (12) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um (2021), em segunda convocação, às quatorze horas (14h), observado o quórum mínimo estabelecido no Art. 20 do Estatuto, que prevê a realização em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária virtual, com representados e representadas com vínculo empregatício com alguma das empresas a saber: BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S/A, ALFANAVE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA, BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA, CYBRA BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA, CBO - COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE, CBO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, HORNBECK OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA, MARLIN NAVEGAÇÃO S/A, NETUNO OFFSHORE LTDA, MAGALLANES NAVEGAÇÃO BRASILEIRA S/A, WILSON SONS OFFSHORE S/A E STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, regularmente convocada por edital publicado na página cento e oitenta e quatro (184), na seção três (03), do jornal Diário Oficial da União (DOU), de 09.07.2021, para decidirem sobre a seguinte Ordem do Dia: Ratificação das assinaturas de Acordo Coletivo de Trabalho, com as respectivas empresas supra citadas, que considerou os resultados das consultas efetuadas com os trabalhadores das empresas supra citadas. Para dirigir os trabalhos, a plenária por unanimidade aprovou a indicação do Companheiro Carlos Augusto Muller, Primeiro Presidente do SINDMAR, para presidir os Trabalhos e Odilon dos Santos Braga, Diretor Secretário do SINDMAR, para secretariar. O Presidente da Mesa, explica que devido à pandemia da Covid-19, a referida Assembleia está sendo realizada por meio virtual, através da plataforma Zoom cujo link foi disponibilizado pelo SINDMAR através do e-mail acordos@sindmar.org.br; O Presidente solicita que os participantes através do chat da citada plataforma, informem o nome completo, numero do CPF e a categoria, para constar como lista de presenças. Após os informes iniciais, dá início aos trabalhos, solicitando ao Secretário a leitura do edital. Finda a leitura do edital, o presidente ressalta que após intensas negociações com cada empresa acima citada, o Sindmar encaminhou mensagens circulares, explicando os pontos de avanço em cada negociação, solicitando então que fosse feita uma votação pela aceitação ou rejeição da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). Informou que os resultados da consulta feita aos trabalhadores e trabalhadores representados pelo Sindmar em cada empresa acima citada, foram: BRABUNKER: oitenta e seis (86) votos, que representavam noventa e nove por cento (99%) dos votantes, decidiram pela aceitação da proposta e assinatura do ACT; ALFANAVE, BRAM, CYBRA, quatrocentos e vinte e um (421) votos, equivalentes a 99,5% dos votantes, decidiram pela aceitação da proposta e pela assinatura do ACT; CBO, CBO SERVIÇOS, cento e setenta e três (173) votos, correspondente a setenta e sete por cento (77%) dos votantes, decidiram pela aceitação da proposta e pela assinatura do ACT; HORNBECK, quatorze (14) votos, correspondente a cem por cento (100%) dos

vos votantes, decidiram por unanimidade por aceitar a proposta e pela assinatura do ACT; MARLIN e NETUNO, vinte e cinco (25) votos, representando setenta e seis por cento (76%) dos votantes, decidiram pela aceitação da proposta e pela assinatura do ACT; MAGALLANES e WILSON SONS, cento e treze (113) votos, correspondentes a oitenta e um por cento (81%) dos votantes, decidiram pela aceitação da proposta e pela assinatura do ACT; STARNAV, cento e trinta e seis (136) votos, correspondente a oitenta e cinco por cento (85%) dos votantes, decidiram pela aceitação da proposta e pela assinatura do ACT; Após apresentar os resultados, o presidente esclarece que o Sindmar estava amplamente respaldado a proceder a assinatura dos ACTs acima citados, que vigorarão no período 2021/2023. Não havendo perguntas ou dúvidas, o Presidente coloca em votação e a plenária por unanimidade ratifica as assinaturas dos acordos Coletivos citados acima. Esgotada a pauta, o Presidente, as 14h25, declara encerrada a assembleia e solicitou que se lavrasse a presente Ata que assina comigo, Odilon dos santos Braga, servindo de escrivão.

_____Presidente

Carlos Augusto Muller

_____Secretário

Odilon dos Santos Braga



ATA 443 - AGE VIRTUAL RATIFICA ACT EMPRESAS ABEAM.pdf

Documento número #612c13c8-e749-4073-a9f0-97ca6b4bfe17

Assinaturas



Carlos Augusto Muller
Assinou



Odilon dos Santos Braga
Assinou

Log

- 23 jul 2021, 16:39:22 Operador com email secretaria1@sindmar.org.br na Conta 77b2084a-fe9d-418b-8bb4-bb0be22ab612 criou este documento número 612c13c8-e749-4073-a9f0-97ca6b4bfe17. Data limite para assinatura do documento: 22 de agosto de 2021 (14:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 jul 2021, 16:39:23 Operador com email secretaria1@sindmar.org.br na Conta 77b2084a-fe9d-418b-8bb4-bb0be22ab612 adicionou à Lista de Assinatura: carlosmuller@sindmar.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Augusto Muller e CPF 602.836.450-91.
- 23 jul 2021, 16:39:23 Operador com email secretaria1@sindmar.org.br na Conta 77b2084a-fe9d-418b-8bb4-bb0be22ab612 adicionou à Lista de Assinatura: odilonbraga@sindmar.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Odilon dos Santos Braga e CPF 365.095.587-34.
- 23 jul 2021, 16:55:24 Odilon dos Santos Braga assinou. Pontos de autenticação: email odilonbraga@sindmar.org.br (via token). CPF informado: 365.095.587-34. IP: 201.17.117.220. Componente de assinatura versão 1.127.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jul 2021, 17:25:04 Carlos Augusto Muller assinou. Pontos de autenticação: email carlosmuller@sindmar.org.br (via token). CPF informado: 602.836.450-91. IP: 177.104.83.245. Componente de assinatura versão 1.127.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jul 2021, 17:25:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 612c13c8-e749-4073-a9f0-97ca6b4bfe17.

Hash do documento original (SHA256): c6c6fe2af3c6f6bbabfe3db181215787546d26431c8fbc354a2bd205ead7590a

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 612c13c8-e749-4073-a9f0-97ca6b4bfe17, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.